



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 89 / 13

Processo Administrativo n.º 11/10/24845

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Dr. Claudio de Souza Novaes

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. CLAUDIO DE SOUZA NOVAES**, inscrito no CNPJ nº 04.986.917/0001-68, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	APARELHO TELEFONE C/FIO	01	49,00
02	MONITOR LCD 20" WIDESCREEN W2053TQ LG	01	396,73
03	CPU COM PERIFÉRICOS (COMP.PAV P6540BR) CORE i3.3.6	01	1.740,18
04	VENTILADOR PAREDE 60 CM BIVOLT VENTI DELTA 6325	02	276,00
05	VENTILADOR PAREDE 60 CM BIVOLT VENTI DELTA 6325	02	276,00
06	ESCADA DOMÉSTICA 7 DEGRAUS CANAL	01	103,55
07	ESTABILIZADOR 300	01	38,00
08	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BRANCO S/ SUPORTE	02	180,00
09	FURADEIRA 3/8 SKIL – IMPACTO 1 VEL. 127V	01	115,05

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.174,51 (três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 62 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. CLAUDIO DE SOUZA NOVAES

Representante Legal: 
RG nº 34725674-0
CPF nº 596572786 00